
PARECER TÉCNICO

PARECER: Nº. 020/2020/CGM/PMMR

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO: Nº 7/2020-0114001

CONTRATO: Nº **20200052**

VALOR GLOBAL: R\$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais).

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTONIO SARAIVA RABELO, Nº 247, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, QUE SERVIRÁ COMO CASA DE APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO-PA.

PROPRIETÁRIO: OSCARINA PEREIRA DE LIMA

CPF: 098.570.522-15

I – DA ANÁLISE E PARECER

Foi encaminhado ao Controle Interno, nesta data, o processo em referência, para fazer a análise e emitir Parecer, quanto aos aspectos da formalização do processo, observado de acordo com a Lei Nº 8.666/93, mormente as cláusulas e itens que dizem respeito à organização e formalização geral da minuta do contrato e demais documentações apensas.

À égide da legislação vigente, a saber, Art. 24, X, da Lei supracitada, onde versa que “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994), o imóvel tem capacidade de atender às demandas da instituição, levando em consideração, as recomendações feita pelo setor de engenharia, e o valor do objeto de locação não excede ao praticado no mercado imobiliário.

II – DA CONCLUSÃO

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo, conforme a Lei nº 8.666/93. Há visto que não houve nenhum vício na tramitação do processo.

É o Parecer, S.M.J.

Mãe do Rio 22 de janeiro de 2020.

Valdiney Marcelo Alves Gadelha
Controlador Geral do Município
DECRETO Nº323/2018